



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

*“DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2009”.*

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Coveiro, Servente Escolar, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços; Auxiliar de Almoxarifado; Auxiliar de Tributação; Atendente de Saúde; Escriturário Datilógrafo; Telefonista; Oficial de Obras e Serviços; Auxiliar de Biblioteca; Fiscal de Postura; Almoxarife; Assistente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Oficial de Obras e Serviços Especializados; Agente Fiscal Sanitário; Auxiliar de Enfermagem; Operário; Motorista; Técnico em Higiene Dental; Técnico de Laboratório; Operador de Máquinas e Operador de Pequenas Máquinas, constante na Lei Complementar nº 23, de 10 de fevereiro de 2009, passando a vigorar conforme redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de “Assessor Jurídico Municipal”, “Diretor de Contabilidade e Orçamento”, “Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização” e “Diretor de Licitação e Contratos”, alterando o anexo II da Lei Complementar nº 23. de 10 de fevereiro de 2009, conforme redação do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O Anexo III –, do quadro de Funções de Confiança da Lei Complementar nº 23 de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo III desta lei.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de “Coordenador do dep. e Contabilidade e Orçamento” e “Assessor Jurídico” constante no anexo II da Lei

Rua Fernando Dias de Carvalho, 16 – Centro – Ferros/MG – 35800-000

Tel: (31) 3863-1295 – E-mail: pmf.gabinete@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS Minas Gerais

Complementar nº 23, de 10 de fevereiro de 2009, conforme redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços Especializados” constante no anexo I da Lei Complementar nº 23, de 10 de fevereiro de 2009, conforme redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 6º. O Anexo IV –, do quadro de níveis para progressão da Lei Complementar nº 23 de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta lei.

Art. 7º. O Anexo V – Cargos Extintos e em Extinção constante na Lei Complementar nº 23, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar conforme redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 9º. Integram a presente Lei, os seguintes Anexos:

- I-Anexo I-Quadro de cargos de provimento efetivo por concurso público;
- II-Anexo II-Quadro de cargos de provimento em comissão;
- III-Anexo III-Quadro de função de confiança;
- IV-Anexo IV-Quadro de cargos extintos e em extinção;
- V-Anexo V-Quadro de níveis e graus para progressão.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ferros, 04 de Novembro de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Rua Fernando Dias de Carvalho, 16 – Centro – Ferros/MG – 35800-000

Tel: (31) 3863-1295 – E-mail: pmf.gabinete@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	V	02	44 HORAS	ALFABETIZADO
AGENTE FISCAL SANITÁRIO	XI	02	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
ALMOXARIFE	X	01	44 HORAS	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	11	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	XXIV	01	30 HORAS	SUPERIOR
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XIII	06	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
ATENDENTE DE SAÚDE	VII	05	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	12	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	VII	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	VII	02	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XI	09	40 HORAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	IX	05	40 HORAS	ALFABETIZADO
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	VII	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO
COVEIRO	V	02	44 HORAS	ALFABETIZADO
DENTISTA	XXIV	03	20 HORAS	SUPERIOR
ENFERMEIRO	XXIV	04	30 HORAS	SUPERIOR
ENGENHEIRO ARQUITETO	XXIV	01	40 HORAS	SUPERIOR
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	VII	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL
FARMACÊUTICO BOQUIMICO	XXIV	02	20 HORAS	SUPERIOR
FISCAL DE POSTURAS	VIII	01	44 HORAS	ENSINO MÉDIO
FISCAL DE TRIBUTOS	XVII	01	40 HORAS	CURSO SUPERIOR EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE
MÉDICO	XXXVII	02	20 HORAS	SUPERIOR
MOTORISTA	XI	27	44 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL
NUTRICIONISTA	XIX	01	30 HORAS	SUPERIOR
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	IX	08	44 HORAS	ALFABETIZADO
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	X	05	44 HORAS	ALFABETIZADOR
OPERADOR DE MÁQUINAS	XI	04	44 HORAS	4ª SÉRIE DO ENS.FUNDAM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

OPERADOR DE PEQUENAS MÁQUINAS	XI	03	44 HORAS	4ª SÉRIE DO ENS.FUNDAM.
OPERÁRIO	V	80	44 HORAS	ALFABETIZADO
PSICOLOGO	XXIV	01	30 HORAS	SUPERIOR
SERVENTE ESCOLAR	V	45	30 HORAS	4ª SÉRIE DO ENS.FUNDAM.
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	XI	01	40 HORAS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	XI	01	40 HORAS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TELEFONISTA	VII	02	30 HORAS	5ª A 8ª SÉRIE DO 1º GRAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	R\$ 3.793,24	AMPLO
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL	1	R\$ 5.350,00	AMPLO
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 4.214,00	AMPLO
CH.DO DEP.DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP.DE ASSIST.SOCIAL/FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP. DE ATENÇÃO À SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP. DE CULTURA E TURISMO	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP. DE ESPORTES	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP. DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH.DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH. DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CH. DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R\$ 2.600,48	AMPLO
CONTROLADOR INTERNO	1	R\$ 4.214,00	RESTRITO
COORDENADOR DO CRAS	1	R\$ 4.627,13	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	1	R\$ 4.627,13	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E OBRAS PÚBLICAS	1	R\$ 4.627,13	AMPLO
COORDENADOR DO DEP. DE TRANSPORTES	1	R\$ 4.627,13	AMPLO
DIRETOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	1	R\$ 3.908,13	AMPLO
DIRETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	1	R\$ 5.990,00	AMPLO
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	1	R\$ 4.893,16	AMPLO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1	R\$ 3.990,00	AMPLO
GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 1.598,10	AMPLO
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1	R\$ 2.307,99	AMPLO
SUPERVISOR GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1	R\$ 3.377,75	AMPLO
SUPER. GERAL DEP. DE PATRI. COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.377,75	AMPLO
SUPERVISOR GERAL DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.377,75	AMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
ENCARREGADO DE TURMA	03	R\$ 1.598,10
ENCARREGADO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	R\$ 1.984,82
ENCARREGADO DA RECEPÇÃO	04	R\$ 1.984,82
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	01	R\$ 1.598,10
MONITOR DE ESPORTE I	02	R\$ 1.212,00
MONITOR DE ESPORTE II	03	R\$ 1.984,82
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 1.984,82
SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO	01	R\$ 2.600,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

CARGOS EXTINTOS	CARGOS EM EXTINÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENADOR DO DEP. E CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO
	TELEFONISTA
	ASSISTENTE TÉCNICO
	ADMINISTRATIVO
	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS
	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS Minas Gerais

ANEXO V QUADRO DE NÍVEIS E GRAUS PARA PROGRESSÃO AGOSTO-2022

NÍVEL	VENCIMENTO BASE	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	GRAU 6	GRAU 7	GRAU 8	GRAU 9	GRAU 10	NÍVEL	GRAU 11	GRAU 12	GRAU 13	GRAU 14	GRAU 15	GRAU 16	GRAU 17	GRAU 18	
I	914,42	983,76	993,20	962,73	972,36	982,08	1.001,71	1.011,74	1.021,36	1.032,08	1.042,20	I	1.052,82	1.073,88	1.064,62	1.095,47	1.106,42	1.117,48	1.128,66	1.139,84	1.151,23
II	1.001,71	1.011,74	1.021,36	1.032,08	1.042,20	1.052,82	1.062,94	1.073,06	1.083,18	1.093,30	1.103,42	II	1.113,54	1.123,66	1.133,78	1.143,90	1.154,02	1.164,14	1.174,26	1.184,38	1.194,50
III	1.073,06	1.083,18	1.093,30	1.103,42	1.113,54	1.123,66	1.133,78	1.143,90	1.154,02	1.164,14	1.174,26	III	1.184,38	1.194,50	1.204,62	1.214,74	1.224,86	1.234,98	1.245,10	1.255,22	1.265,34
IV	1.151,23	1.161,35	1.171,47	1.181,59	1.191,71	1.201,83	1.211,95	1.222,07	1.232,19	1.242,31	1.252,43	IV	1.262,55	1.272,67	1.282,79	1.292,91	1.303,03	1.313,15	1.323,27	1.333,39	1.343,51
V	1.234,16	1.244,28	1.254,40	1.264,52	1.274,64	1.284,76	1.294,88	1.305,00	1.315,12	1.325,24	1.335,36	V	1.345,48	1.355,60	1.365,72	1.375,84	1.385,96	1.396,08	1.406,20	1.416,32	1.426,44
VI	1.323,65	1.333,77	1.343,89	1.354,01	1.364,13	1.374,25	1.384,37	1.394,49	1.404,61	1.414,73	1.424,85	VI	1.434,97	1.445,09	1.455,21	1.465,33	1.475,45	1.485,57	1.495,69	1.505,81	1.515,93
VII	1.416,55	1.426,67	1.436,79	1.446,91	1.457,03	1.467,15	1.477,27	1.487,39	1.497,51	1.507,63	1.517,75	VII	1.527,87	1.537,99	1.548,11	1.558,23	1.568,35	1.578,47	1.588,59	1.598,71	1.608,83
VIII	1.512,04	1.522,16	1.532,28	1.542,40	1.552,52	1.562,64	1.572,76	1.582,88	1.592,99	1.603,11	1.613,23	VIII	1.623,35	1.633,47	1.643,59	1.653,71	1.663,83	1.673,95	1.684,07	1.694,19	1.704,31
IX	1.610,04	1.620,16	1.630,28	1.640,40	1.650,52	1.660,64	1.670,76	1.680,88	1.690,99	1.701,11	1.711,23	IX	1.721,35	1.731,47	1.741,59	1.751,71	1.761,83	1.771,95	1.782,07	1.792,19	1.802,31
X	1.710,04	1.720,16	1.730,28	1.740,40	1.750,52	1.760,64	1.770,76	1.780,88	1.790,99	1.801,11	1.811,23	X	1.821,35	1.831,47	1.841,59	1.851,71	1.861,83	1.871,95	1.882,07	1.892,19	1.902,31
XI	1.812,04	1.822,16	1.832,28	1.842,40	1.852,52	1.862,64	1.872,76	1.882,88	1.892,99	1.903,11	1.913,23	XI	1.923,35	1.933,47	1.943,59	1.953,71	1.963,83	1.973,95	1.984,07	1.994,19	2.004,31
XII	1.916,04	1.926,16	1.936,28	1.946,40	1.956,52	1.966,64	1.976,76	1.986,88	1.996,99	2.007,11	2.017,23	XII	2.027,35	2.037,47	2.047,59	2.057,71	2.067,83	2.077,95	2.088,07	2.098,19	2.108,31
XIII	2.022,04	2.032,16	2.042,28	2.052,40	2.062,52	2.072,64	2.082,76	2.092,88	2.102,99	2.113,11	2.123,23	XIII	2.133,35	2.143,47	2.153,59	2.163,71	2.173,83	2.183,95	2.194,07	2.204,19	2.214,31
XIV	2.130,04	2.140,16	2.150,28	2.160,40	2.170,52	2.180,64	2.190,76	2.200,88	2.210,99	2.221,11	2.231,23	XIV	2.241,35	2.251,47	2.261,59	2.271,71	2.281,83	2.291,95	2.302,07	2.312,19	2.322,31
XV	2.240,04	2.250,16	2.260,28	2.270,40	2.280,52	2.290,64	2.300,76	2.310,88	2.320,99	2.331,11	2.341,23	XV	2.351,35	2.361,47	2.371,59	2.381,71	2.391,83	2.401,95	2.412,07	2.422,19	2.432,31
XVI	2.352,04	2.362,16	2.372,28	2.382,40	2.392,52	2.402,64	2.412,76	2.422,88	2.432,99	2.443,11	2.453,23	XVI	2.463,35	2.473,47	2.483,59	2.493,71	2.503,83	2.513,95	2.524,07	2.534,19	2.544,31
XVII	2.466,04	2.476,16	2.486,28	2.496,40	2.506,52	2.516,64	2.526,76	2.536,88	2.546,99	2.557,11	2.567,23	XVII	2.577,35	2.587,47	2.597,59	2.607,71	2.617,83	2.627,95	2.638,07	2.648,19	2.658,31
XVIII	2.582,04	2.592,16	2.602,28	2.612,40	2.622,52	2.632,64	2.642,76	2.652,88	2.662,99	2.673,11	2.683,23	XVIII	2.693,35	2.703,47	2.713,59	2.723,71	2.733,83	2.743,95	2.754,07	2.764,19	2.774,31